



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 14/2026/PNA/REI/IFTO, DE 11 DE MAIO DE 2026

SELEÇÃO INTERNA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE INTEGRANTES DO NÚCLEO DOCENTE ARTICULADO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - NDA, PARA FINS DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO, MESTRADO/DOCTORADO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria no nº 99/2026/PNA/REI/IFTO, de 1º de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 1º de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Interno de apoio para fins de afastamento por meio de consenso do Núcleo Docente Articulado de Gestão e Negócios, daqueles aceitos como aluno regular em Programas de Mestrado ou Doutorado, conforme segue:

1. OBJETIVOS

1.1. Estabelecer ordem de classificação de servidores docentes do Núcleo Docente Articulado de Gestão e Negócios para a concessão de afastamento para pós-graduação de docentes com base no mérito e importância do trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Tocantins;

1.2. Conhecer as demandas de afastamento para pós-graduação do IFTO permitindo planejar ações em sintonia com as necessidades da instituição;

1.3. Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto ao afastamento de docentes para pós-graduação.

2. Este processo de seleção é direcionado aos docentes integrantes do Núcleo Docente Articulado, área Gestão e Negócios do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, conforme vaga disponibilizada via Ata de Reunião SEI3174800, que atendam aos seguintes requisitos:

I - Ser ocupante de cargo Professor EBTT do quadro efetivo do *Campus* Porto Nacional do IFTO;

II - Ser integrante do Núcleo Docente Articulado, área de Gestão e Negócios do *Campus* Porto Nacional do IFTO;

III - Não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

IV - Não possuir titulação igual ou superior à pretendida.

V - Se comprometer em participar do próximo Edital de Apoio à Qualificação para fins de afastamento integral do *Campus* Porto Nacional do IFTO;

3. A lista de classificação deverá respeitar a disponibilidade de vagas oferecidas para o NDA, conforme o quadro a seguir:

NDA	Número de Vagas
Gestão e Negócios	01

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme o anexo 02.

5. Apenas será concedida a vaga de afastamento para o(s) candidato(s) que obtiver(em) a maior pontuação de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no item 3. deste processo seletivo. A classificação por este processo de seleção resultará em concessão de afastamento dividido em até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado e em até 48 (quarenta e oito) meses, para doutorado, respeitando o item 3.

6. Na hipótese de o número de candidatos inscritos ser igual ou inferior ao número de bolsas ofertadas na respectiva modalidade, o candidato que tiver sua inscrição homologada será considerado aprovado, sendo, neste caso, dispensada a análise da documentação pela Comissão responsável pela seleção, ficando o candidato considerado aprovado neste certame.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A solicitação de inscrição deve ser apresentada utilizando o Formulário de Inscrição específico, disponível no anexo I e encaminhado com toda a documentação via SEI para a comissão de seleção constituída apreciar, no endereço SEI CSAD/GE/PNA/REI/IFTO.

7.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser autuados no processo SEI, conforme ordem a seguir:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Portaria que designa o interessado a compor o Núcleo Docente Articulado - NDA de Gestão e Negócios;
- c) Formulário do Anexo II, preenchido com a pontuação pretendida pelo Docente;
- d) Documentos comprobatórios do quadro de pontuação do Anexo II, na ordem dos itens.

7.3. A não entrega destes documentos implica a desclassificação do candidato.

7.4. Os dados informados, de acordo com o Anexo II deste Edital que não tiverem documentos comprobatórios terão sua pontuação zerada no respectivo item

7.5. O não envio destes documentos implica na desclassificação do candidato.

7.6. Caso a comissão julgue necessário, poderá a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 7.2.

7.7. O *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio dos documentos.

7.8. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio via presidente da comissão, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

8. CRONOGRAMA

Evento/Fase	Data/Período	Local
Abertura e divulgação do Edital	12/05/2025	SEI e Site do <i>Campus</i> Porto Nacional
Impugnação do Edital	12/05/2025	CSAD/GE/PNA/REI/IFTO
Respostas a eventual pedido de impugnação	13/05/2025	e-mail do impetrante

Inscrições	13/05/2025 até 17/05/2025	CSAD/GE/PNA/REI/IFTO
Homologação Preliminar das inscrições e Pontuação Preliminar	até 25/05/2025	Site do <i>Campus</i> Porto Nacional
Recurso contra Homologação Preliminar e contra Pontuação Preliminar (até às 14h)	até 24 horas após a publicação da Homologação Preliminar das inscrições e Pontuação Preliminar	No próprio processo de inscrição e encaminhamento à Unidade SEI: CSAD/GE/PNA/REI/IFTO
Resultado Final	até 26/05/2025	SEI e Site do <i>Campus</i> Porto Nacional

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer servidor poderá impugnar fundamentadamente este edital por meio do formulário constante no Anexo IV deste edital, devendo o interessado adotar o seguinte procedimento:

- a) iniciar processo no SEI, preferencialmente com os seguintes dados:
- b) Tipo do Processo: "Pessoal: Outros";
- c) Especificação: "Impugnação – Nome do servidor";
- d) Classificação por assunto: "021.2b - Exames de Seleção";
- e) Interessado: "Nome do servidor";
- f) Nível de acesso: "Público".

I - incluir o Formulário disponível no Anexo IV deste edital, como documento SEI ou documento externo, preenchê-lo e assiná-lo (fisicamente ou eletronicamente); e

II - enviar o processo para a unidade SEI "CSAD/GE/PNA/REI/IFTO" conforme data e horário definidos no cronograma (item 13) deste edital.

9.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item do edital objeto de impugnação e sua fundamentação, que será julgada pela Comissão responsável pela seleção.

9.3. Não caberá recurso contra a decisão acerca da impugnação.

9.4. Serão indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados ou que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no subitem 9.1 deste edital.

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A análise e o julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão Responsável pela seleção, e após análise, o resultado será encaminhado a Direção Geral do campus para a publicação.

10.2. O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando-se o nome do docente.

10.3. Todas as concessões de afastamentos estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos no Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no Âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

10.4. O afastamento atual da vaga prevista neste certame não permite contratar substituto. No entanto, se o candidato aprovado for convocado por outro edital que preveja substituição, ele poderá migrar para essa nova vaga sem interromper sua licença. A partir da migração, a vaga será contabilizada dentro da cota de **12%** reservada para substitutos em casos de afastamento para pós-graduação.

10.5. A inscrição no presente processo de seleção implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

10.6. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo edital.

10.8. Os pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão responsável pelo processo de seleção, a qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

10.9. As solicitações de afastamento para capacitação, somente terão validade para este processo de seleção em conformidade com a quantidade de vagas ofertadas de acordo com o item 3, não gerando cadastro de reserva nem expectativas futuras.

10.10. O servidor classificado, quando convocado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar à Coordenação de Gestão de Pessoas, via SEI, o processo para Afastamento, autuando os documentos exigidos conforme artigos 137, 138 e 139 do Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no Âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

10.11. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

10.12. Se necessário, o presente edital poderá ser alterado, desde que as modificações não afetem os critérios de avaliação nem repercutam na esfera de direitos subjetivos dos candidatos, assegurada a devida publicidade.

Porto Nacional - TO, 11 de Maio de 2022.

LILISSANNE MARCELLY DE SOUSA
Diretora-Geral em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Lilissanne Marcelly de Sousa, Diretora-Geral Substituta**, em 11/05/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178311** e o código CRC **A05C7C4C**.

EDITAL Nº 14/2026/PNA/REI/IFTO, DE 11 DE MAIO DE 2026

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto
Nacional/TO — (63) 3363-9700
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.010128/2026-22

SEI nº 3178311